



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 053/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA /TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 053/2024 - Dispensa de Licitação 014/2024, AUTORIZOU a contratação da empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.026.012/0001-60, com sede na Q Acso 1 Rua SO 5, Sn, Conj 04 Lote 39 Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção e limpeza de ar condicionados split, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cristalândia - TO, em conformidade com o termo de referência, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de instalação, remoção e limpeza dos equipamentos adquiridos, para atender a demanda da nova sede da Câmara Municipal de vereadores, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida mesma. Além disso, pelo fato do estado do Tocantins, estar localizada em uma região de temperaturas bastante elevadas, na média de 35°C e com baixos índices de chuvas, é de extrema importância o uso de aparelhos condicionadores nas repartições administrativas e plenário da Câmara. Temperaturas elevadas no ambiente de trabalho ocasionam desconforto que provocam baixo rendimento dos servidores. De acordo com a Lei nº 6.514, as empresas são obrigadas a utilizar refrigeração artificial, sempre que não houver ventilação natural compatível com o serviço realizado. Além de evitar condições adversas que são nocivas ao nosso organismo, a climatização através do ar-condicionado ajuda a proteger computadores e outros equipamentos eletrônicos. Por este motivo, a não de instalação, remoção e limpeza dos equipamentos pode prejudicar o funcionamento desta casa de leis, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Publica-se

Cristalândia - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

SALMERON CÂMARA GOMES
Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cristalandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f64ce5-27112024161724**